AUT. 175
Fl. 180

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº. 172/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 63.062,34 (sessenta e três mil, sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 5872
De 02/09/2010

Jornal Oficial do Município
Edição nº. 95
De 30/08 a 03/09/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 63.062,34 (sessenta e três mil, sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

08. IDEPPLAN	
08.001 – IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 – Trânsito Eficiente e Seguro	
Fonte de Recursos: 01509 – Gerenciamento de Trânsito	
(3760) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	63.062,34
Total.....	**63.062,34**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

08. IDEPPLAN	
08.01 – IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 – Trânsito Eficiente e Seguro	
Fonte de Recursos: 01509 – Gerenciamento de Trânsito	
(5830) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
(0422) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	10.000,00
(0424) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	48.062,34
Total.....	**63.062,34**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal